

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 255/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.799.218/0001-83, com sede Rua Martins dos Santos, S/N – Centro, no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, neste ato representado por seu gestor legal.

CONTRATADA: NATUS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09, com sede na Rua Empresário Aruda Bucar, 5096 – Pedra Miúda, Teresina/PI, neste ato representada por seu representante legal.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 255/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento prevista no Contrato nº 255/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Onde se lia:

“O pagamento será efetuado mensalmente, pelo valor fixo de R\$ 5.226,27 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Passará a ser:

“O pagamento será efetuado com base no valor global contratado, qual seja, **R\$ 62.715,24 (sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**, conforme as pesagens efetivamente realizadas, devidamente comprovadas por meio de relatórios e planilhas de coleta atestadas pelo fiscal do contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica mantido o valor global do contrato em R\$ 62.715,24 (sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), observadas as condições, medições e comprovações das pesagens, com recursos provenientes da dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo no art. 124, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a modificação dos contratos administrativos quanto à forma de pagamento, desde que mantido o valor global e que não resulte em prejuízo à execução contratual nem à segurança da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 255/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2025, permanecendo o prazo contratual original inalterado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 03 de outubro de 2025.

JOSE LUIS SOUSA Assinado de forma digital por
JOSE LUIS SOUSA II:60002491362
II:60002491362 Dados: 2025.10.09 08:35:30
-03'00'

JOSÉ LUIS SOUSA II
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FELIPE MELO Assinado de forma digital por
FELIPE MELO
MARTINS:450940633 MARTINS:45094063391
91 Dados: 2025.10.08 12:29:01 -03'00'

NATUS AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 12.710.740/0001-09
CONTRATADA

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituraabaixagrande@bol.com.br